



Dia: 18 de julho

Local: Centro Pastoral Paulo VI, Fátima

[Convocatória aqui](#)

Índice

Apresentação Estudo	2
Candidaturas	3
Somosipss.pt	3
IPSS	4
Imprensa	4
Diversos	4

Nota:

- A **Assembleia Geral** será **presencial**. Cada IPSS deverá fazer-se representar **por apenas uma pessoa**.
- No âmbito do Covid-19 e em conformidade com as orientações da DGS, recomenda-se o uso de máscaras e das medidas de distanciamento social

LEGISLAÇÃO



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 40-A/2020 - Diário da República n.º 135/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-14

Eleição do Presidente do Conselho Económico e Social



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 170-A/2020 - Diário da República n.º 134/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-13

Regulamenta o incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, previsto no Decreto-Lei n.º 27-B/2020, de 19 de junho



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 37/2020 - Diário da República n.º 136/2020, Série I de 2020-07-15

Estabelece medidas de apoio social no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social

» [Resumo em linguagem clara \(sem valor legal\)](#)

O que vai mudar?

São criadas várias medidas de apoio no âmbito do PEES, nomeadamente:

1.
 - Prestação complementar de abono de família para crianças e jovens em setembro;
 - Prorrogação automática do subsídio social de desemprego até ao final de 2020;
 - Apoios extraordinários no âmbito da ação social no ensino superior.

São ainda criadas medidas de reforço do setor social e de simplificação de procedimentos, tais como:

1.
 - Linha de Financiamento à economia social;
 - Eliminação do duplo licenciamento dos equipamentos de apoio social, sendo a a licença de funcionamento substituída por comunicação prévia, acompanhada de termo de responsabilidade;
 - Simplificação do processo de verificação de incapacidade no estatuto dos cuidadores informais.

Que vantagens traz?

Este decreto-lei reforça os apoios sociais para fazer face aos efeitos da doença COVID-19.

Este decreto-lei pretende também reforçar o setor social com medidas de simplificação de procedimentos e de apoio financeiro para fazer face às despesas acrescidas resultantes da pandemia.

Quando entra em vigor?

Este decreto-lei entra em vigor no dia 16 de julho de 2020 e produz efeitos a partir de 1 de julho de 2020.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

[Decreto-Lei n.º 37-A/2020 - Diário da República n.º 136/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-15](#)

Altera o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020 - Diário da República n.º 135/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-14137956081](#)

Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no

âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Decreto-Lei n.º 39-A/2020 - Diário da República n.º 137/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-16](#)

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

Extrato:

Artigo 10º

1 — São trabalhadores de serviços essenciais os profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais e de instituições ou equipamentos sociais de apoio aos idosos como lares, centros de dia e outros similares, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais.

2 — [Revogado.]

3 — Os trabalhadores das atividades enunciadas no n.º 1 são mobilizados pela entidade empregadora ou pela autoridade pública.

4 — [Revogado.]



Finanças e Modernização do Estado e da Administração Pública - Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Descentralização e Administração Local

[Despacho n.º 7216/2020 - Diário da República n.º 137/2020, Série II de 2020-07-16 137956124](#)

Autoriza a celebração dos protocolos de colaboração com municípios e freguesias e as respetivas participações financeiras no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas

Sessão de apresentação pública do Estudo

“EM PORTUGAL IMPORTÂNCIA ECONÓMICA E SOCIAL DAS IPSS: Central de Balanços (2016, 2017 e 2018)”

Dia: 30 de julho, na cidade do Porto

Este Estudo enquadra-se no âmbito de uma candidatura da CNIS ao POISE, especificamente na Capacitação Institucional das Organizações da Economia Social membros do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES).

A sessão contará ainda com a assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Fundação "la Caixa"-BPI e a CNIS.

CANDIDATURAS

COVID-19

ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Orientação nº 035/2020,13/07/2020
COVID-19: Populações em Situação
de Maior Vulnerabilidade Social e
Económica

[Abrir documento aqui](#)

NOVO SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO // +CO3SO Emprego

O +CO3SO Empreendedorismo Social é destinado a apoiar a criação de postos de trabalho em projetos de empreendedorismo social a concretizar pelas entidades da economia social previstas no artigo 4.º da Lei de Bases da Economia Social (Lei n.º 30/2013, de 8 de maio).

Para mais informações: Consultar a [Portaria 52/2020, de 28 de fevereiro](#), que cria o **+CO3SO Emprego**, alterada pela [Portaria 128/2020, de 26 de maio](#) e os Avisos de Candidaturas do **+CO3SO Emprego**, disponíveis no Portal [Portugal 2020](#).



Uma plataforma do projeto



A Plataforma Somos IPSS oferece às IPSS, e outras entidades do setor social, a **possibilidade de usufruírem de um website institucional**, que lhes proporcione uma maior aproximação com a comunidade, divulgar as suas áreas de intervenção, bem como a partilha de outras informações que lhes permitam, por um lado, cumprir com as obrigações legais, e, por outro, disseminar as suas boas práticas e o seu impacto social.

**Registe-se sem custos em somosipss.pt e lembre-se...
Juntos, Somos IPSS**

Esta plataforma está enquadrada no [Projeto TFA](#) - *TheoFrameAccountability* – **Quadro teórico para a promoção da accountability (prestação de contas) no setor da economia social: o caso das IPSS, promovido pelo ISCA** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro **em parceria com a CNIS** – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, o **ISCAP** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto o **ISCAC** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, e tem como **objetivos**:

1. Desenvolver uma plataforma tecnológica que permita às IPSS que não disponham de *website* a divulgação online da prestação de contas a que são obrigadas e de outra informação voluntária que cubra os aspetos sociais e económicos da sua atividade (Plataforma somosipss.pt);
2. Desenvolver uma estrutura de indicadores que permita à própria Instituição, aos *stakeholders* e ao Setor da Economia Social fazer uma avaliação da atividade das IPSS nas suas dimensões social, ambiental, financeira e económica;
3. Dar início à elaboração de um anuário financeiro que permita fazer a avaliação do desempenho das IPSS.

Desenvolvida a plataforma tecnológica, **é agora chegado o momento de adesão das Instituições**. Saiba mais sobre somosipss.pt [aqui](#) e [aqui](#)!

Para mais informações contacte p.tfa.geral@gmail.com

INFORMAÇÕES IPSS

Fundação Irene Rolo

Cursos de Formação Profissional

O Centro de Reabilitação e Formação Profissional da Fundação Irene Rolo tem abertas inscrições para os Cursos de Formação Profissional Inicial (3600 horas), nas áreas de Cozinheiro/a, Operador/a de Jardinagem e Pasteleiro/a – Padeiro/a e para os Cursos de Formação Profissional Contínua (400 horas), nas áreas Cozinheiro/a, Operador/a Gráfico de Acabamentos, Operador/a de Manutenção de Campos de Golfe.

Destinam-se a pessoas com deficiência e incapacidades com idade mínima de 18 anos.



IMPrensa

» [Associação cria banco de empréstimos de material para ...](#)

Associação cria banco de empréstimos de material para deficientes. "Os Rodinhas de Portugal", entidade sem fins lucrativos de apoio a ..

» [Centros de dia fazem falta aos idosos](#)

Há 17 instituições particulares de solidariedade social (**IPSS**) no concelho das Caldas da Rainha que cobrem todas as freguesias. A vereadora da ...

DIVERSOS

Encontro "O contributo do poder local para a promoção do voluntariado"

A CPV promove com a ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) um encontro online subordinado ao tema "O contributo do poder local para a promoção do voluntariado". O encontro será **no dia 20 de julho**, às 15h00, na plataforma ZOOM. Neste encontro, moderado por Eugénio Fonseca (Caritas - Presidente da CPV), serão interveniente Martina Marcelino de Jesus (ANAFRE) e o Professor Doutor Rogério Roque Amaro.

A CPV apresenta, ainda, a 12ª edição do Troféu Português do Voluntariado neste encontro que serve também para assinalar a assinatura de protocolo entre as entidades organizadoras do evento.

Os interessados em participar devem enviar a sua inscrição (preferencial) para o e-mail geral@convoluntariado.pt. No dia 20 podem ligar-se, a partir das 14h45 no ZOOM, com as seguintes credenciais: ID - 920 4096 6530, PW: 653584

Lino Maia